



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA**

**Termo de Fomento 005/2022**

**Parcela de Repasse: Única**

**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E ESTRELINHA

**OBJETO DA PARCERIA:** Promover ações de integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, mediante o aporte de recursos financeiros e nos termos do plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E ESTRELINHA.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:**

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade o investimento em acervo literário, jogos e materiais educativos; valorização do professor em sala de aula, evidenciando sua importância no processo de ensino-aprendizagem; organização de atividades recreativas com distribuição de presentes no Dia das Crianças, com intuito de valorizar datas significativas para os alunos; pagamento de despesa de contabilidade; compra de utilitários e bens de uso comum que supram as necessidades mais imediatas do educandário.

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:**

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

*Renata S. G. G. P.*  
*Deza S. B. Andrade*  
*GR*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

5. Execução do objeto pactuado;
6. Aplicação da contrapartida pactuada;
7. Não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo nos permitiu melhorar o atendimento oferecido aos educandos e educadores desta Instituição educativa.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 04 de Janeiro de 2023.

  
**Cleidiane Mistura**

Membro

  
**Renata Fernanda Gafski**

Membro

  
**Leila Maria Beviláqua Moreschi**

Membro